

LEI Nº. 287/98, DE 26 DE JANEIRO DE 1998.

Autor: Vereador Adir Antonio Loredó

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular, com sede na Rua Izabel do Prado Scoponi, 120 - Centro - Queimados - RJ.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal